

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

LEI MUNICIPAL N.º 559, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM”.**

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado “Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Primeiros Passos”, estabelecido na Rua Maravilha, 109, Bairro Alberto Meneguetti, Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNICIPAL – CEIM PRIMEIROS PASSOS**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07, de novembro de 2012.

Moacir Paulo Fioresse
MOACIR PAULO FIORESE

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Mural Público Municipal

Em: 07 / 11 / 12

Servidor(a) Público Designado

Retirado no Mural Público Municipal

Em: 07 / 01 / 13

Servidor(a) Público Designado